

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
IC/FAPESB-UNIVASF**

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

Edital 05/2017 – PIBIC/FAPESB/UNIVASF

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal do Vale do São Francisco torna público e abre inscrições para os interessados em concorrerem a bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC) - vigência 2017/2018, apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) através do sistema de cotas institucionais (PIBIC-UNIVASF-FAPESB).

1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) FAPESB – 2017 visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, com titulação mínima de mestre e com vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva na instituição cotista.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica FAPESB concederá 24 (vinte e quatro) bolsas com duração de até 12 (doze) meses, podendo se candidatar os alunos regularmente matriculados nos **Cursos de Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco em um dos campi da UNIVASF localizado no Estado da Bahia.**

2.1. O valor mensal da bolsa é R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

2.2. As bolsas terão início a partir de 1º de agosto de 2017 e término em 31 de julho de 2018;

2.3. As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Do candidato

- 3.1.1.** Ser selecionado e indicado pelo pesquisador;
- 3.1.2.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação em um dos campi da UNIVASF localizado no **Estado da Bahia**;
- 3.1.3.** Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar **com Coeficiente de Rendimento Escolar Geral (CRE) igual ou superior a 6,0 (seis)**;
- 3.1.4.** Dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto;
- 3.1.5.** Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa, não sendo permitida qualquer conciliação com outros compromissos de trabalho, mesmo que de forma voluntária;
- 3.1.6.** Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa, exceto bolsa permanência, auxílio manutenção e auxílio transporte ofertado pela UNIVASF;
- 3.1.7.** Possuir currículo **atualizado** em 2017 na Plataforma *Lattes*;
- 3.1.8.** Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>;
- 3.1.9** **Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse;**

3.2 . Do Pesquisador

- 3.2.1.** Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestrado, com produção científica e/ou artístico-cultural cadastrada na Plataforma *Lattes* do CNPq, nos últimos cinco (05) anos. A sua titulação deve ter sido obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 3.2.2.** Não estar em situação de inadimplência com o Programa de Iniciação Científica da UNIVASF e/ou FAPESB;
- 3.2.3.** Ter vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva com a instituição, ser professor ou técnico atuante em um curso de Graduação ou Pós-Graduação em um dos campi da UNIVASF localizado no Estado da Bahia;
- 3.2.4.** Estar em atividade presencial na UNIVASF no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado pela instituição de no máximo 03 (três) meses;
- 3.2.5.** Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 3.2.6.** Possuir currículo **atualizado em 2017** na Plataforma *Lattes*;
- 3.2.7.** Não ser professor substituto ou temporário;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

3.2.8. Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>;

3.2.9. Responsabilizar-se, mediante termo de compromisso, pela orientação do bolsista nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final, bem como de material para apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação Científica, eventos nacionais e etc;

3.2.10. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do bolsista, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse.

3.3. Do Projeto

3.3.1. O Projeto, **exclusivamente de Pesquisa**, deverá ser desenvolvido no Estado da Bahia e deve ser de responsabilidade do orientador e dentro de uma linha de pesquisa ou de um grupo de pesquisa em que o discente deverá ser engajado;

3.3.2. O Projeto, exclusivamente de Pesquisa, deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica e se apresentar em conformidade com o anexo 01, contendo, no máximo, 3.000 palavras, excetuando-se os resumos (Técnico e para divulgação pública) e a Literatura citada. O mesmo deve conter, obrigatoriamente, Título do Projeto (até 30 palavras); Nome do orientador e de discentes e docentes colaboradores; Colegiado do orientador/campus; Duração do Projeto; Área de conhecimento e Grupo de Pesquisa a qual o Projeto está vinculado; Resumo técnico do Projeto (até 250 palavras); Resumo para divulgação pública (até 250 palavras); Introdução; Justificativa; Objetivos; Metodologia; Produção científica e contribuições esperadas; Literatura citada;

3.3.3. O Plano de Trabalho do candidato vinculado ao Projeto de pesquisa, e deve se apresentar em conformidade com o anexo 01, contendo, no máximo, 1.000 palavras. O mesmo deve conter obrigatoriamente Título; Nome do candidato (estudante); Objetivos; Metodologia; Produção científica e contribuições esperadas; Cronograma de execução;

3.3.4. O Projeto de pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros das instituições envolvidas (UNIVASF/FAPESB), sendo da responsabilidade de cada pesquisador a captação e disponibilização de recursos necessários à viabilização do projeto;

3.3.5. O projeto deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos (Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde). Para projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, deve-se **anexar o parecer ou protocolo de submissão a um Comitê de Ética correspondente**. Para projetos que envolverem produtos transgênicos, o **Certificado de Qualidade de Biossegurança** deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95 (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio). **Na entrega do relatório parcial, para esses projetos, deve ser anexada a aprovação emitida por esses órgãos. A não observância deste quesito estará sujeita**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

a análise pela Coordenação PIBIC, quanto a possíveis sanções e/ou suspensão da cota mediante anuência da FAPESB.

4. Compromissos para participação no Programa de Iniciação Científica

4.1. Pesquisador

4.1.1. Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico inclusive na elaboração de relatórios e na apresentação dos resultados em eventos científicos;

4.1.2. Fiscalizar a frequência e o desempenho do bolsista, solicitando imediatamente, a Coordenação PIBIC da UNIVASF, a rescisão da bolsa, em caso de bolsista faltoso, que apresente dificuldades em realizar as atividades propostas ou que tenha concluído a sua graduação;

4.1.3. Acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação na Jornada de Iniciação Científica **Não será permitido que a apresentação na Jornada de Iniciação Científica seja realizada por outra pessoa**, que não seja o bolsista vinculado ao Projeto. **A ausência não justificada implicará na perda de pontos na avaliação do currículo do orientador (equivalente a um artigo Qualis A1, por aluno não acompanhado) no julgamento das próximas solicitações de bolsas PIBIC;**

4.1.4. Na impossibilidade de participação do bolsista na apresentação da Jornada de Iniciação Científica, o orientador deverá encaminhar à Coordenação do PIBIC documento formal, com as devidas justificativas;

4.1.5. Não permitir e nem solicitar que o bolsista exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente com a pesquisa na qual está inserido, como apoio administrativo ou operacional;

4.1.6. Comunicar **imediatamente** à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da UNIVASF o cancelamento da bolsa;

4.1.7. Encaminhar os Relatórios Técnicos Parcial e Final do bolsista IC à Coordenação do PIBIC da UNIVASF, com a devida avaliação, nos prazos estabelecidos no item 8 desse Edital;

4.1.8. Quando for necessário solicitar cancelamento ou substituição de bolsista, o Orientador deverá enviar ofício à Coordenação de Iniciação Científica informando a data e os motivos do cancelamento ou substituição, de acordo com o item 9 desse edital;

4.1.9. Comprometer-se em colaborar com as avaliações das propostas submetidas aos Editais PIBIC, relatórios parciais e finais, bem como com as avaliações por ocasião da Jornada de Iniciação Científica da Univasf;

4.1.10. Fazer referência ao apoio da FAPESB em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida;

4.1.11. Quando necessário, de acordo com o item 3.3.5, submeter o projeto de pesquisa ao Comitê de Ética competente.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

4.2. Bolsista

4.2.1. Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga firmado com a FAPESB;

4.2.2. Executar o Plano de Trabalho, sob a orientação do Pesquisador;

4.2.3. Entregar, em prazos estabelecidos pela diretoria de pesquisa da UNIVASF, relatório técnico parcial e final (15 dias após a vigência da bolsa), elaborado com a supervisão do orientador, no prazo estabelecido pela instituição detentora da cota, informando as atividades realizadas e os resultados obtidos (modelos dos relatórios disponíveis no Portal da FAPESB);

4.2.4. Apresentar os resultados da pesquisa na jornada de iniciação científica (JIC) promovida anualmente pela instituição;

4.2.5. Fazer referência ao apoio da FAPESB e UNIVASF em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida;

4.2.6. Devolver à FAPESB, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.

4.3. Instituição cotista:

4.3.1. Divulgar as **Normas Gerais FAPESB 2017 – Bolsa de Iniciação Científica, bem como salientar a importância do cumprimento das cláusulas constantes do Termo de Outorga assinado pelo bolsista, pelo orientador, pelo coordenador do PIBIC e pelo representante legal da instituição cotista;**

4.3.2. Encaminhar à FAPESB a relação com os nomes dos candidatos à bolsa de Iniciação Científica aprovados pelo Edital institucional, em ordem alfabética, nos prazos estabelecidos;

4.3.3. Informar à FAPESB, através de ofício da Coordenação do PIBIC da instituição cotista, a relação de bolsistas concluintes, no encerramento de cada semestre, para que as bolsas sejam rescindidas;

4.3.4. Prestar contas à FAPESB através dos **relatórios técnicos institucionais** (parcial e final), que deverão ser encaminhados à Fundação até 28/02/2018 (relatório técnico parcial) e 14/09/2018 (relatório final);

4.3.5. Realizar seminário anual de iniciação científica, com a **participação obrigatória de representante da FAPESB**, convidando-o com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, para que a mesma possa garantir a sua presença no evento;

4.3.6. Em caso de impedimento do Orientador, a instituição poderá requerer formalmente à FAPESB a sua substituição, através de ofício, anexando a seguinte documentação exigida pela FAPESB. O novo Orientador deverá atender aos requisitos previstos no item 3.2 deste Edital, preservando o projeto e a continuidade da bolsa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

4.4. Número máximo de inscrições por orientador

Cada pesquisador doutor poderá submeter até 08 (oito) propostas dentro do Programa de Iniciação Científica da UNIVASF e o pesquisador mestre poderá submeter até 04 (quatro) propostas.

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O processo seletivo de Projetos de Pesquisa e alunos bolsistas que participarão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAPESB/UNIVASF **deve ser encaminhado pelo candidato a orientador** obedecendo aos seguintes critérios:

5.1. Para a inscrição no processo seletivo de Projetos de Pesquisa, os pesquisadores devem acessar o Sistema de Inscrição através do link (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), obedecendo o disposto no anexo 01 desse edital . As inscrições serão aceitas dentro do período compreendido entre 10/04/2017 a 05/05/2017.

5.1.1. Documentos necessários para inscrição do Projeto:

- a) Formulário de Inscrição, disponível para preenchimento online no sistema do site;
- b) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho, disponível para preenchimento online no sistema do site;
- c) *Curriculum vitae* do pesquisador, atualizado em 2017, **modelo Lattes**, com **dados da produção científica apenas** dos últimos cinco anos (2012 a 2017), que deverá ser anexado no sistema do site;
- d) Formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 3), que deverá ser preenchimento online diretamente no sistema do site;
- e) Histórico Escolar **atualizado** da graduação do candidato. **Documentos emitidos pelo SIG@ só terão validade com assinatura e carimbo da Secretaria do Curso ou da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.** O histórico deverá estar com tamanho máximo de 1 MB e deverá ser anexado (imagem ou pdf.) no sistema do site;

5.2. Os Projetos serão inscritos a critério do pesquisador em uma das áreas de conhecimento:

- I- CIÊNCIAS AGRÁRIAS: Agronomia, Engenharia Agrícola, Zootecnia e Medicina Veterinária;
- II- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia e Ciências Ambientais;
- III- CIÊNCIAS DA SAÚDE: Medicina, Farmácia, Enfermagem e Educação Física;
- IV- CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA: Matemática, Probabilidade e Estatística, Física e Química;
- V- ENGENHARIAS: Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

VI- CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES: Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Letras e Artes;

VII- CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Direito, Administração, Economia, Ciências Sociais e Serviço Social;

VIII- MULTIDISCIPLINAR: materiais, interdisciplinar, biotecnologia e ensino de ciências.

5.3. Após o preenchimento das informações no sistema, e quando necessário, os arquivos deverão ser anexados ao sistema. Somente após o término da submissão, o requerente receberá automaticamente um email confirmando a sua inscrição no processo seletivo. Este email de confirmação será válido como comprovante de inscrição no processo seletivo.

5.4. Para a inscrição, toda documentação deverá ser preenchida e encaminhada pelo sistema (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), não sendo aceito o encaminhamento de arquivos por e-mail. Projeto(s) ou documento(s) incompletos ou enviados fora do prazo de inscrição estabelecidos neste edital, não serão aceitos, não havendo possibilidade de serem examinados e julgados e não sendo possível a interposição de recursos administrativos. Portanto, Antes do envio dos arquivos para avaliação, sugerimos ao autor fazer a visualização da versão final do Projeto e anexos a serem submetidos. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PRPPGI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.5. Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso na PRPPGI. Somente após a aprovação e classificação do Projeto, os candidatos deverão entregar uma via impressa da documentação descrita no item 7.2 deste Edital.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento dos projetos submetidos obedecerão aos seguintes procedimentos:

6.1. Análise preliminar pela Coordenação de Iniciação Científica da UNIVASF quanto ao enquadramento ou não das propostas às exigências do presente Edital.

6.2. Encaminhamento pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica para pelo menos 02 (dois) avaliadores da área de conhecimento do projeto.

6.3. Cada projeto de pesquisa e plano de trabalho serão avaliados de acordo com os critérios descritos no anexo 02 deste edital; sendo a nota final da proposta de pesquisa (NFP) a média aritmética das notas obtidas no projeto e respectivo plano de trabalho.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

6.4. Os currículos dos orientadores, independente da área de conhecimento, serão avaliados de acordo com a produção científica e/ou artístico-cultural divulgada em revistas especializadas, em anais, exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq, **nos últimos cinco (05) anos (a partir de 2012)**, seguindo os critérios de avaliação do currículo estabelecidos pelo comitê institucional de programa de iniciação científica (Anexo 03). Neste sentido, para cálculo da nota do currículo, receberá nota máxima (dez) o currículo que apresentar a maior pontuação, as demais notas serão atribuídas proporcionalmente à nota máxima.

6.5. Os critérios para análise da avaliação do *curriculum* do orientador e coeficiente de rendimento escolar do aluno estarão à disposição na Coordenação Institucional do PIBIC, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI).

6.6. A ordem de classificação das propostas obedecerá à pontuação calculada através da equação ponderada:

Nota Final (NF): $NF = (NFP \times 0,5 + NC \times 0,3 + CRE \times 0,2)$.

Onde:

NFP – Média do projeto de pesquisa e plano de trabalho (peso 5)

NC – Nota do Currículo do Orientador (peso 3)

CRE – Coeficiente de rendimento escolar geral do discente (peso 2)

6.7. A classificação e a distribuição de bolsas obedecerão à ordem decrescente da nota final, independente da área de conhecimento, considerando o número de bolsas disponíveis.

6.8. Como critérios de desempate adotar-se-ão:

1 – maior média do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho (NFP);

2 – maior nota da avaliação do currículo do orientador;

3 – maior coeficiente de rendimento escolar geral – CRE.

6.9. Respeitando a ordem de classificação dos projetos/candidatos poderão ser contemplados até 02 (dois) bolsistas para pesquisadores que possuem o título de doutor, e 01 (um) para os que possuem título de mestre.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

6.10. Pedidos de reconsideração poderão ser dirigidos pelo orientador à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da UNIVASF através do e-mail pibic.prppg@univasf.edu.br no prazo estabelecido no cronograma do processo.

6.11. Motivos de desqualificação de propostas

6.11.1. Propostas que obtiverem a média do projeto de pesquisa e plano de trabalho (NFP) inferior a 7,00 (sete);

6.11.2. Formulário de inscrição indevidamente preenchido, submissão eletrônica incompleta nesse Edital;

6.11.3. Formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 3) que apresentarem somatório de pontuação com diferenças superiores a 15% da pontuação real, obtida durante os últimos 05 anos de produção científica cadastrada na Plataforma Lattes;

6.11.4. Planos de trabalhos idênticos para mais de um aluno, inclusive em outros Editais internos da UNIVASF;

6.11.5. Estudantes e/ou orientadores em débito com o relatório parcial e/ou final do Programa PIBIC-UNIVASF/FAPESB;

6.11.6. Orientador que quando solicitado, não colaborou na avaliação de projeto(s) no presente edital, exceto em casos de justificativa aprovada pelo Comitê de Iniciação Científica da UNIVASF.

6.11.7. coeficiente de rendimento escolar geral (CRE) do candidato à bolsa inferior à nota 6,00 (seis).

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

7.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página da PRPPG/UNIVASF, na data prevista no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.**

7.2. Os estudantes contemplados com bolsa de Iniciação Científica da FAPESB deverão entregar ao Departamento de Pesquisa da PRPPGI/UNIVASF, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, a documentação complementar relacionada no quadro abaixo.

Documentação para implantação da bolsa de IC

Formulário *on-line* do Programa de Bolsas disponível em
(http://siga.fapesb.ba.gov.br/bolsa_fc/login.wsp?x.c_m=fe78323277e2e1d3), **concluído e impresso em 1 (uma) via**, na modalidade de IC-Cotas, com o **número do pedido** e as **assinaturas originais** do candidato à bolsa e do orientador. Este documento é indispensável para a elaboração do Termo de Outorga do bolsista.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Cópia do documento de identidade do candidato;
Cópia do CPF do candidato;
Comprovante de Matrícula do semestre 2016.2 do candidato; assinado pela instituição
Cópia do Histórico Escolar atualizado da graduação do candidato; assinado pela instituição;
Cópia do currículo do candidato (atualizado), impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> ;
Cópia do currículo do orientador (atualizado), com impressão resumida diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> ;
Formulário de inscrição, Formulário de projeto de pesquisa e plano de trabalho assinados pelo orientador e estudante;
Termo de compromisso - Orientador PIBIC (disponível na página da PRPPG - http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario);
Termo de compromisso - Bolsista PIBIC (disponível na página da PRPPG - http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario);
Declaração do representante legal da instituição cotista atestando vínculo e carga horária do orientador com a instituição;
Declaração assinada pelo candidato, informando: 1) Não ser beneficiado por alguma bolsa, que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente). 2) Não ter vínculo empregatício e/ou estatutário, que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores. OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro online do pesquisador afim de manter a garantia do pagamento da bolsa.

Observação: A FAPESB não receberá documentação com assinatura digital, já que está submetida às normas do Tribunal de Contas do Estado e este não aceita tal procedimento.

7.3. Todos os candidatos aprovados deverão ter o **formulário-on-line** preenchido no Portal da FAPESB e impresso com o **número do pedido**, documento este indispensável para a emissão, pela Fundação, do Termo de Outorga do bolsista.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

7.4. A não apresentação à FAPESB de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma que corresponde ao item 8 do presente Edital implicará em análise da Diretoria Executiva da FAPESB quanto a não implementação da Bolsa ou na implementação em atraso com direito ao período restante de vigência;

7.5. A bolsa será implementada a partir da data estipulada no cronograma que corresponde ao item 8 do presente Edital, após publicação do Termo de Outorga de Bolsa no Diário Oficial do Estado, sendo paga mensalmente através de crédito em conta corrente ou poupança do bolsista no Banco do Brasil.

7.6. A FAPESB, após o recebimento da documentação do bolsista, realizará análise da mesma, de acordo com as Normas Gerais IC – 2017, podendo ou não implementar a bolsa.

7.7 As bolsas não implementadas até 1º de outubro de 2017 serão recolhidas pela FAPESB.

8. CRONOGRAMA

07/04/2017	Lançamento do edital
10/04/2017	Início do recebimento de propostas
05/05/2017	Prazo final para recebimento de inscrição até as 23h59min. do horário de Brasília
A partir de 19/05/2017	Resultado via internet*
25/05/2017	Reunião de homologação final dos candidatos aprovados no edital
01/06/2017 a 06/06/2017	Assinatura e entrega da documentação complementar. O candidato que não entregar a documentação até as 17 horas do dia 06/06/2017 será julgado pela Diretoria Executiva da FAPESB (item 7.4)
Até 14/07/2017	Devolução à FAPESB dos Termos de Outorga assinados, pela Instituição Cotista.
Agosto/2017	Início da implementação das bolsas
Até 15/02/2018	Entrega do relatório parcial
Até 15/08/2018	Entrega do relatório final

*Os recursos deverão ser apresentados, em até 3 dias após a divulgação do resultado parcial, pelo email pibic.prppg@univasf.edu.br.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

9. SUBSTITUIÇÕES

9.1. A substituição de bolsistas e/ou voluntários só poderá ser realizada **uma única vez até a data de 05/12/2017**, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação à Coordenação PIBIC da UNIVASF, **contendo justificativa, data**

(dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa, acompanhada da **documentação completa** do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para essa modalidade; Para evitar que haja pagamento indevido ao bolsista substituído, a solicitação deve ser entregue até o primeiro dia do mês em que a bolsa deva ser cancelada. **Toda a documentação necessária para implementação das bolsas IC deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia 01 (um) de cada mês, para que as referidas bolsas sejam implementadas para o 1º (primeiro) dia do mês seguinte.**

9.2. O bolsista substituído deverá apresentar à Instituição cotista o Relatório Técnico Final (modelo disponível no Portal da FAPESB), em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio, sob pena de ficar inadimplente com a instituição;

9.3. Em caso de Rescisão da bolsa até 6º mês da sua vigência, o bolsista deverá encaminhar à Coordenação Institucional do PIBIC apenas o Relatório Técnico Final. Nos demais casos, deverão ser entregues os Relatórios Parcial e Final com anuência do Orientador.

9.4. Em caso de impedimento do Orientador, a instituição poderá requerer a sua substituição, através de ofício, com anuência do Orientador substituído, e documentação complementar do orientador prevista no quadro do item 7.2 cópia do Currículo Lattes atualizado do novo Orientador, e que este atenda os requisitos previstos no item 3.2 do presente Edital, desde que no mesmo projeto e que o bolsista seja preservado com a continuidade da bolsa;

9.5. O projeto de pesquisa não poderá ser substituído durante a vigência da bolsa;

9.6. Caso algum bolsista vinculado a cota institucional 2017 apresente qualquer pendência junto à FAPESB, a instituição a qual ele está vinculado só poderá implementar ou substituir nova bolsa após a devida regularização.

9.7. O novo bolsista terá direito ao período restante de vigência da bolsa substituída.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

9.8. Caso o bolsista substituído apresente algum tipo de pendência junto à FAPESB, a nova bolsa só poderá ser implementada após a regularização.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO BOLSISTA

10.1. O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise dos relatórios técnicos (parcial e final, modelos disponíveis no site da FAPESB) encaminhados pelo bolsista, nos prazos estabelecidos no item 8 desse Edital.

Obs.: chamamos a atenção para o preenchimento correto nos Relatórios Técnicos dos itens: Nº do Termo de Outorga (BOLxxxx/20xx); Nº do Pedido xxxx/20xx e do Período abrangido por este Relatório (neste local deverá ser colocada a data inicial da vigência da bolsa até a data referente à entrega do relatório).

10.1.1. A FAPESB não aceitará relatórios técnicos (parcial e final) com assinaturas digitais. Desse modo, relatórios enviados com esse tipo de assinatura não serão considerados.

10.1.2. A não apresentação do relatório técnico parcial, no modelo específico e/ou no prazo determinado **implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando tanto o orientador como o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESB e com o Programa de Iniciação Científica da UNIVASF;**

10.1.4. A cota institucional será cancelada após 60 (sessenta) dias de inadimplência, do bolsista, do orientador ou da coordenação PIBIC, não podendo ser utilizada por outro bolsista, pelo período restante.

10.2. Participação na Jornada de Iniciação Científica - todos os bolsistas FAPESB deverão apresentar os resultados da pesquisa através de exposições orais ou pôsteres. Caso esta apresentação não ocorra sem justificativa prévia, aprovada pela Coordenação do PIBIC – UNIVASF, o estudante e pesquisador serão considerados inadimplentes com o Programa de Iniciação Científica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. As mensalidades recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente à FAPESB pelo bolsista, em valor atualizado.

11.2. O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau. Em caso de antecipação na colação de grau, é obrigação do bolsista comunicar imediatamente à Coordenação do programa de Iniciação Científica, que procederá com o desligamento do mesmo.

11.3. A disposição de informações inverídicas acarretará na punição ou **desclassificação da proposta** (ver item 6.11);

11.4. A aprovação final das bolsas concedidas nesse Edital deverá ser feita em reunião conjunta de um representante da FAPESB e do Comitê Institucional de Iniciação científica.

11.5. Os candidatos aprovados devem resgatar e guardar uma via original do Termo de Outorga assinado com a FAPESB e se inteirar do teor do mesmo, particularmente das suas obrigações para com a instituição cotista e a FAPESB. Também devem se inteirar das Normas Gerais para Cotas Institucionais IC 2017, disponíveis no portal da FAPESB.

11.6 Não existe possibilidade de renovação da bolsa. Caso o orientador tenha interesse na permanência do bolsista, este deverá participar do processo seletivo do Edital PIBIC 2018.

11.7. As normas, requisitos e instruções para o processo seletivo do Programa de Iniciação Científica FAPESB-UNIVASF, encontram-se à disposição dos interessados na Coordenação do Programa, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNIVASF.

11.8. Ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, com anuência da FAPESB, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

12. Contatos

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB possui sede à Rua Aristides Novis, nº. 203, Colina de São Lázaro – Federação, Salvador – Bahia, CEP: 40.210-720. Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 08:30h às 12:00h e das 14h às 18h.

A comunicação com a equipe de Iniciação Científica Cotas da FAPESB poderá ser realizado através do endereço eletrônico ic.bolsas@fapesb.ba.gov.br e/ou pelo telefone (71) 3116-7638

O PIBIC é vinculado ao Programa de Bolsas da FAPESB, para onde deverão ser encaminhadas sugestões, críticas e/ou solicitações de esclarecimentos através do email: coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br e do telefone (71) 3116-7617.

A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica da UNIVASF possui sede na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, sala 580, CEP 56.304-205 – Centro, Petrolina – PE. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Maiores informações através do contato telefônico (87) 2101-6797 ou endereço eletrônico pibic.prppg@univasf.edu.br

Petrolina, 07 de abril de 2017.

Prof. Dr. Mário Adriano Ávila Queiroz
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Diretor do Departamento de Pesquisa e Inovação Tecnológica

Cátia Valéria dos Santos Passos Brito
Coordenadora de Apoio aos Editais de Pesquisa e Iniciação Científica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 01

ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DO PROJETO

O Proponente (e Pesquisadores colaboradores) deverá fazer o cadastro no endereço eletrônico:
<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro>

Preencha o formulário de cadastro
para acessar a Área do Pesquisador

Você está em: Cadastro / Pesquisador & Avaliador

Cadastro de Pesquisador / Avaliador

Nome completo *	CPF *	Telefone *	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
E-mail *	Crie uma senha *	Redigite a senha *	Titulação *
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Doutor ▼
Principal grande Área de atuação *	Campus *	Colegiado *	
Ciências Biológicas, Agrárias e Saúde e interdisciplinar ▼	Campus Petrolina Centro ▼	Colegiado de Administração ▼	

Os discentes participantes (Bolsistas ou voluntários) no projeto, também deverão fazer o cadastro no endereço eletrônico: <http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=alunos>

Preencha o formulário de cadastro
para acessar a Área do estudante

Você está em: Cadastro / Bolsistas & Voluntários

Cadastro de Bolsistas / Voluntários

Nome do Aluno *	Sexo *	Data de nascimento *	Telefone *	Negro ou indígena? *
<input type="text"/>	Masculino ▼	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Não ▼
E-mail *	Crie uma senha *	Redigite a senha *	CPF do aluno *	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
RG	Data de emissão	Órgão emissor/UF		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

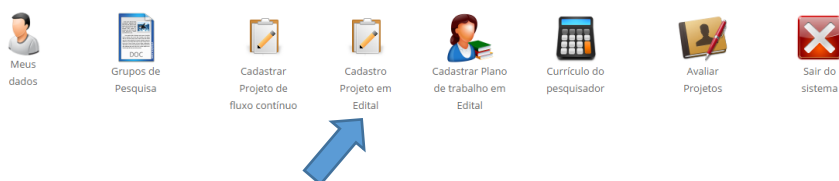
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Posteriormente o proponente deverá acessar a área do usuário com email e senha de acesso, para cadastro do(s) Projeto (s) e Plano(s) de Trabalho(s).

A seguir, o proponente deverá selecionar o cadastro de Projeto em edital.



Seja bem vindo à Área do Pesquisador da PRPPGI



O proponente deverá escolher o Edital (**Edital 05/2017 – PIBIC/FAPESB/UNIVASF**), área de conhecimento em que o projeto se enquadra, indicar o Grupo de Pesquisa ao qual o Projeto está vinculado, e o período de vigência do Projeto.

Submissão de Projetos

Edital de submissão *
Selecione uma opção

Área predominante *
Ciências Agrárias

Início (MM/AAAA)*

Término (MM/AAAA)*

O projeto já foi submetido anteriormente ao Programa de Iniciação científica da UNIVASF e aprovado

Grupo de Pesquisa ao qual o Projeto está vinculado
Não vinculado a grupo

CADASTRO GRUPO

Em seguida, deverá ser informado o Título do Projeto.

Título do projeto (Máximo: 30 palavras)*

B I U x₂ x² Ω

p

Palavras: 0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar os participantes no Projeto de acordo com a atuação/contribuição na proposta. Caso o autor colaborador não esteja cadastrado, o mesmo deverá ser convidado a realizar o cadastro no sistema.

Autores - Máximo de 15 autores

Atuação *
Orientador

Nome *
Raimundo Campos Palheta Junior

ATUALIZAR AUTORES

ADICIONAR AUTOR



ENVIAR CONVITE DE CADASTRO



O proponente deverá adicionar o **Resumo técnico** (Parte integrante do conjunto de informações destinadas a subsidiar o processo de avaliação do projeto, tem por finalidade apresentar o conteúdo da proposta, seu objetivo, contextualizando sua relevância.

Resumo Técnico (Máximo de 250 palavras)*

Rich text editor toolbar with icons for undo, redo, bold, italic, underline, link, unlink, list, indent, outdent, table, image, link, unlink, and help.

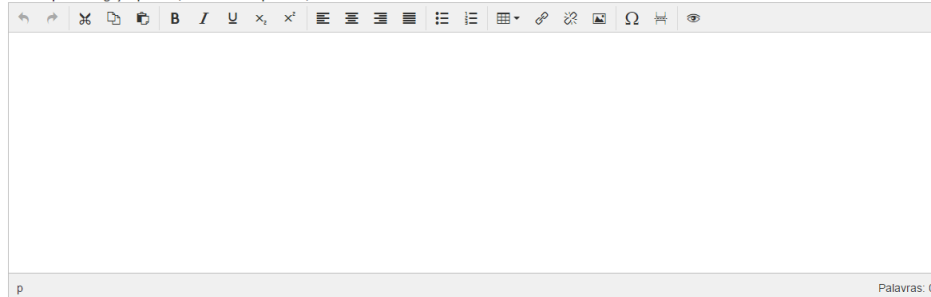
Palavras: 0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar o **Resumo para divulgação Pública** (Texto específico que visa informar em linguagem clara e destinada ao público em geral, o conteúdo do projeto, bem como suas possíveis aplicações e repercussões econômicas, sociais ou ambientais. No caso de aprovação da proposta, este texto estará disponível no site da UNIVASF).

Resumo para divulgação pública (Máximo de 250 palavras)*



Um editor de texto com uma barra de ferramentas superior contendo ícones para desfazer, refazer, cortar, colar, negrito, itálico, sublinhado, tamanho da fonte, cor da fonte, alinhamento, lista, tabela, link, deslink, imagem, inserir link, inserir vídeo, inserir áudio, inserir documento, inserir vídeo, inserir áudio, inserir documento, inserir vídeo, inserir áudio, inserir documento. O corpo do editor é uma área vazia para digitar o texto. Na base do editor, há um campo de texto contendo a letra 'p' e um contador de palavras que indica 'Palavras: 0'.

As palavras-chave irão facilitar a divulgação do Projeto, e eventualmente a escolha dos avaliadores para o Projeto.

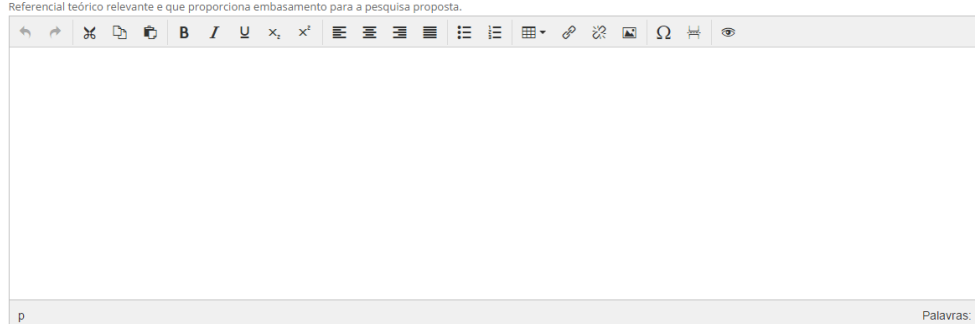
Palavra-chave 1 * Palavra-chave 2 * Palavra-chave 3 * Palavra-chave 4 * Palavra-chave 5 * Palavra-chave 6



Seis campos de texto retangulares alinhados horizontalmente, destinados a receber as palavras-chave do projeto.

Em seguida, o proponente deverá adicionar a Introdução para o tema proposto.

Introdução *
Referencial teórico relevante e que proporciona embasamento para a pesquisa proposta.



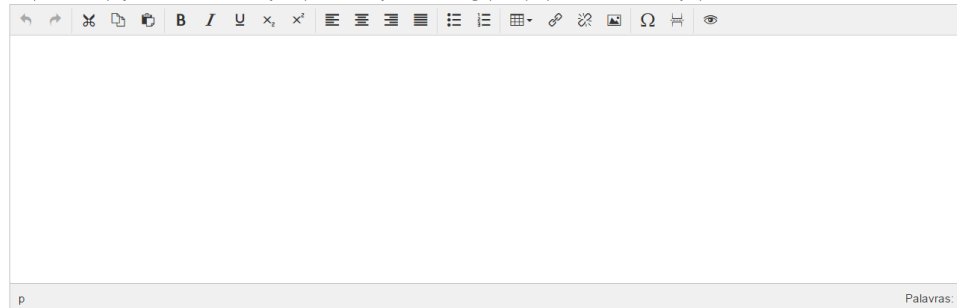
Um editor de texto com uma barra de ferramentas superior contendo ícones para desfazer, refazer, cortar, colar, negrito, itálico, sublinhado, tamanho da fonte, cor da fonte, alinhamento, lista, tabela, link, deslink, imagem, inserir link, inserir vídeo, inserir áudio, inserir documento, inserir vídeo, inserir áudio, inserir documento. O corpo do editor é uma área vazia para digitar o texto. Na base do editor, há um campo de texto contendo a letra 'p' e um contador de palavras que indica 'Palavras: 0'.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

A seguir o proponente deverá adicionar a justificativa para execução do projeto.

Justificativas *
Por que executar o projeto. Antecedentes. Identificação do problema. Relação com linhas ou grupos de pesquisa da UNIVASF contribuição para a área.




Palavras: 0

O proponente deverá adicionar o Objetivo Geral.

Objetivos
Exposição clara e sucinta do resultado total final que o projeto visa diretamente produzir, expresso sob a forma de metas explícitas, precisas e verificáveis.


Objetivo Geral *



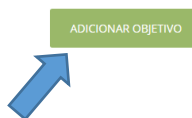
Palavras: 0

A seguir, o proponente deverá adicionar separadamente cada objetivo específico proposto.

Objetivo específico 1 * (Definina cada objetivo separadamente)



Palavras: 0



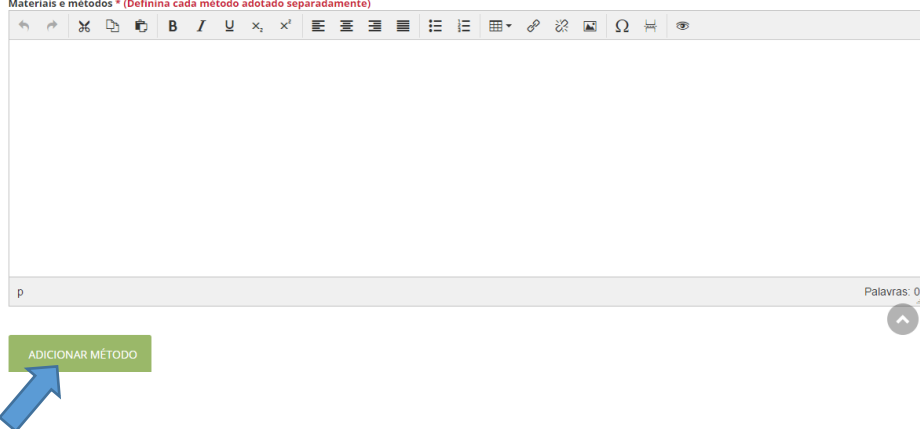
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar separadamente cada método/etapa propostos.

Metodologia
Adequação da metodologia ao objetivo. Grau de detalhes. Previsão de procedimentos, técnicas das medições, observações e processamento dos dados.

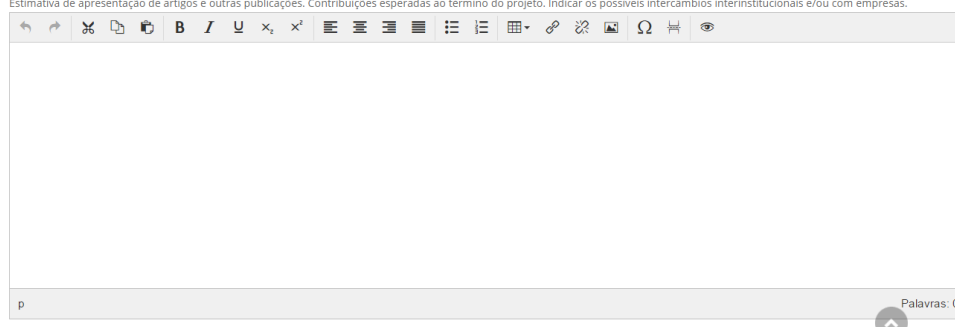
Material e métodos * (Definir cada método adotado separadamente)



Palavras: 0

O proponente deverá adicionar a Produção Científica e Contribuições esperadas com a execução do Projeto.

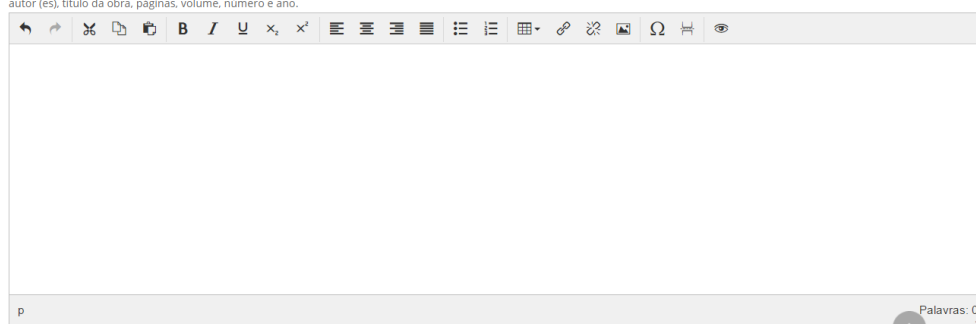
Produção científica e Contribuições esperada *
Estimativa de apresentação de artigos e outras publicações. Contribuições esperadas ao término do projeto. Indicar os possíveis intercâmbios interinstitucionais e/ou com empresas.



Palavras: 0

O proponente deverá adicionar a literatura utilizada para elaboração do projeto.

Literatura Citada (Formato: ABNT) *
autor (es), título da obra, páginas, volume, número e ano.



Palavras: 0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O pesquisador poderá sugerir possíveis avaliadores internos e externos, assim como eventuais conflitos de interesse. *É vedado a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Bem como, a indicação de Pesquisadores do mesmo Grupo de Pesquisa, ou que tenha tido co-autoria em Projetos ou produções científicas nos últimos 5 anos.

Indicações de avaliadores e conflitos de interesse

Nome (Avaliador Interno)	Email (Avaliador Interno)	Titulação (Avaliador Interno)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	Doutor ▼
Nome (Avaliador Externo)	Email (Avaliador Externo)	Titulação (Avaliador Externo)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	Doutor ▼

Conflito de interesse

Utilize a área abaixo para informar nomes que não deverão ser indicados para avaliação do seu trabalho, por conflitos de interesse

B *I* U x_2 x^2 Ω

p

Palavras: 0

O Preenchimento poderá ser salvo, a qualquer momento. Antes do envio do arquivo para avaliação, sugerimos ao proponente fazer a visualização da versão final a ser submetida.

Confira os dados e submeta o projeto

SALVAR EDIÇÕES

VISUALIZAR EDIÇÕES

SUBMETTER PROJETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

CADASTRO DE PLANO DE TRABALHO VINCULADO(S) AO(S) PROJETO(S)

O proponente deverá acessar a área do usuário com email e senha de acesso, para cadastro do(s) Plano(s) de Trabalho(s).

A seguir, o proponente deverá selecionar o cadastro de Plano de trabalho em edital.



A seguir, o proponente deverá selecionar o Edital (**Edital 05/2017 – PIBIC/FAPESB/UNIVASF**) e o respectivo Projeto que o Plano de Trabalho estará vinculado.

Cadastro de Plano de Trabalho

Selecione o projeto ao qual pertence esse Plano de Trabalho *

Projeto 1

Edital *

Selecione uma opção

Posteriormente, deverá ser informado o Título do Plano de Trabalho.

Título do Plano de Trabalho (Máximo: 30 palavras)*

B I U x₂ x² Ω ☰

p Palavras: 0

O proponente deverá adicionar os participantes no Plano de Trabalho de acordo com a atuação/contribuição na proposta.

Participantes - Máximo de 15 pessoas

Atuação *

Orientador

Nome *

Raimundo Campos Palheta Junior

ADICIONAR AUTOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar o Objetivo Geral do Plano de Trabalho.

Objetivos

Exposição clara e sucinta do resultado total final que o projeto visa diretamente produzir, expresso sob a forma de metas explícitas, precisas e verificáveis.

Objetivo Geral *

B I U x₂ x² Ω

p

Palavras: 0

A seguir, o proponente deverá adicionar separadamente cada objetivo específico proposto.

Objetivo específico 1 * (Definina cada objetivo separadamente)

B I U x₂ x² Ω

p

Palavras: 0

ADICIONAR OBJETIVO



O proponente deverá adicionar separadamente cada método/etapa proposto(s) no Plano de Trabalho.

Metodologia

Adequação da metodologia ao objetivo. Grau de detalhes: Previsão de procedimentos, técnicas das medições, observações e processamento dos dados.

Materiais e métodos * (Definina cada método adotado separadamente)

B I U x₂ x² [List, Bulleted List, Numbered List, Table, Link, Image, Table of Contents, Print, Refresh]

p

Palavras: 0

ADICIONAR MÉTODO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar a Produção Científica e Contribuições esperadas com a execução do Plano de Trabalho.

Produção científica e Contribuições esperada *
Estimativa de apresentação de artigos e outras publicações. Contribuições esperadas ao término do projeto. Indicar os possíveis intercâmbios interinstitucionais e/ou com empresas.

Palavras: 0

O proponente deverá adicionar o Cronograma de Execução do Plano de Trabalho

Cronograma de execução do Plano de Trabalho *
Indicar criteriosamente as principais etapas para o desenvolvimento do Plano de Trabalho.

Palavras: 0

O Preenchimento poderá ser salvo, a qualquer momento. Antes do envio do arquivo para avaliação, sugerimos ao proponente fazer a visualização da versão final a ser submetida.

Confira os dados e submeta o Plano de Trabalho

SALVAR EDIÇÕES

VISUALIZAR EDIÇÕES

SUBMETTER PROJETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 02

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto (0,25 pontos)

O título se adequa ao conteúdo da proposta?

não parcialmente Sim

Resumo Técnico (1,25 pontos)

Linguagem técnica adequada

Ruim Regular Bom Excelente

Sintetiza de forma clara o conteúdo do Projeto?

Ruim Regular Bom Excelente

Introdução (2,0 pontos)

O texto está alinhado ao estado da arte à pesquisa proposta?

Ruim Regular Bom Excelente

Literatura utilizada é atual e/ou relevante?

Ruim Regular Bom Excelente

Justificativa (2,0 pontos)

Relevância em executar o Projeto?

Ruim Regular Bom Excelente

Identificação do problema a ser investigado

Ruim Regular Bom Excelente

Contribuição do Projeto à área de conhecimento

Ruim Regular Bom Excelente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Objetivos (2,0 pontos)

Exposição clara e sucinta dos objetivos?

Ruim Regular Bom Excelente

Coerência dos objetivos com a proposta?

Ruim Regular Bom Excelente

Metodologia (2,0 pontos)

A metodologia está adequada ao(s) objetivo(s) proposto(s)?

Ruim Regular Bom Excelente

Clareza na descrição do(s) método(s) proposto(s)?

Ruim Regular Bom Excelente

Produção científica e contribuições esperadas (0,5 pontos)

Estimativa de produção de resumo/artigo científico/capítulo de livro ou produto

Sim não não informado

Perspectiva de Intercâmbio com Grupos de Pesquisa institucional/interinstitucionais e/ou com empresas

Sim não não informado

Comentários sobre o Projeto (Justificar os conceitos atribuídos: não, parcialmente, ruim e/ou regular)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título do Plano de Trabalho (0,5 pontos)

O título se adequa ao conteúdo do Plano de Trabalho?

Ruim Regular Bom Excelente

Objetivos (3,0 pontos)

Exposição clara e sucinta dos objetivos do Plano de Trabalho?

Ruim Regular Bom Excelente

Coerência dos objetivos com a proposta do Projeto de Pesquisa?

Ruim Regular Bom Excelente

Objetivo(s) compatível(is) com um Plano de Trabalho de Iniciação Científica?

Ruim Regular Bom Excelente

Metodologia (3,0 pontos)

A metodologia está adequada ao(s) objetivo(s) proposto(s) no Plano de Trabalho?

Ruim Regular Bom Excelente

Clareza na descrição dos método(s) proposto(s) no Plano de Trabalho?

Ruim Regular Bom Excelente

A metodologia é exequível para um discente de Iniciação Científica?

Ruim Regular Bom Excelente

Produção científica e contribuições esperadas (0,5 pontos)

Estimativa de produção de resumo/artigo científico/capítulo de livro ou produto

Sim não não informado

Perspectiva de Intercâmbio com Grupos de Pesquisa institucional/interinstitucionais e/ou com empresas

Sim não não informado

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Cronograma de execução do Plano de Trabalho (3,0 pontos)

Distribuição da (s) atividade(s) proposta(s), contempla(m) o(s) objetivo(s) proposto(s)?

não parcialmente Sim não informado

Adequação da(s) atividade(s) proposta(s) com os procedimentos metodológicos do Plano de Trabalho?

não parcialmente Sim não informado

Plano de Trabalho exequível para o período proposto?

não parcialmente Sim não informado

Contempla período destinado a geração de Produto(s) e/ou atribuições com o Programa de Iniciação Científica (Relatórios Técnicos, Resumos, Artigos)

não parcialmente Sim não informado

Comentários sobre o Plano de Trabalho (Justificar os conceitos atribuídos: não, parcialmente, ruim e/ou regular)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR

Área de avaliação da CAPES escolhida pelo orientador* = _____

I - Titulação do orientador (cumulativo)	Qtd.	Pontos
Doutor (10,0 pontos)		
Mestre (5,0 pontos)		
II. Indicadores de produção científica e artística		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES* ou JCR equivalente** (10,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES* ou JCR equivalente** (9,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES* ou JCR equivalente** (8,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES* ou JCR equivalente** (7,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES* ou JCR equivalente** (6,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES* ou JCR equivalente** (5,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES* ou JCR equivalente** (4,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES* ou JCR equivalente** (2,0 pontos por trabalho)		
III - Comunicações em congressos científicos (não cumulativa para o mesmo trabalho)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (2,0 pontos por trabalho – limite de 10 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (0,1 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
IV - Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente		
Produtos (9,0 pontos por registro)		
Processos (9,0 pontos por registro)		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

V – Livros		
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100p. (7,0 pontos por livro)		
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 49 a 99 p. (4,0 pontos por livro)		
Capítulos de livros publicados na área, com corpo editorial (2,5 por capítulo, no máximo 6,0 pontos)		
Tradução de livro na área (6,0 pontos por livro)		
Livro organizado na área, com corpo editorial (2,5 pontos por livro)		
VI - Orientações e/ou co-orientações concluídas		
Orientação de PET (0,2 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-AF, PIVIC, IC júnior e ensino médio), PIBIT ou BIA: 1,0 ponto por orientação, no máximo 8,0 pontos por ano).		
Orientação de monografia de conclusão de curso de graduação (0,5 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Orientação de dissertação de mestrado (3,0 pontos por dissertação).		
Co-orientação de dissertação de mestrado (1,5 pontos por dissertação)		
Orientação de tese de doutorado (5,0 pontos por tese)		
Co-orientação de tese de doutorado (2,5 pontos por tese).		
Orientação de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (1,0 ponto por orientação, no máximo 5,0 pontos por ano)		
Orientações concluídas de caráter científico (Desenvolvimento científico e tecnológico regional, pós-doutorado, atração de jovens talentos, e desenvolvimento tecnológico e industrial), com duração mínima de 1 ano (2,0 pontos por orientação)		
VII - Participação em bancas examinadoras		
Banca de monografia/Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação (0,2 pontos por banca, máximo 2,0 pontos por ano).		
Banca de dissertação de mestrado (1,0 pontos por banca, no máximo 4,0 pontos por ano)		
Banca de qualificação de tese ou defesa de projeto de doutorado (0,5 pontos por banca, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Banca de tese de doutorado (2,0 pontos por banca, no máximo 8,0 pontos por ano)		
Banca de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (0,2 por banca – máximo de 2,0 pontos)		
VIII – Credenciamento em Programa de Pós-Graduação		
<i>Stricto sensu</i> (10,0 pontos por Programa)		
IX- Organização de eventos técnico-científicos		
Eventos internacionais (3,0 pontos)		
Eventos nacionais (2,0 pontos)		
Eventos locais ou regionais (1,0 ponto)		
X- Participação em eventos técnico-científicos		
Conferencista em eventos internacionais (1,0 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)		
Conferencista em eventos nacionais (0,75 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)		
Conferencista em eventos regionais e locais (0,5 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)		
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos internacionais (0,75 pontos por conferência - máximo de 3,0 pontos)		
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos nacionais (0,5 pontos por conferência - máximo de 3,0 pontos)		
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos regionais ou locais (0,25 pontos por conferência – máximo de 3,0 pontos)		
XI- Premiações por mérito científico		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Internacionais (2,0 pontos por trabalho)		
Nacionais (1,0 ponto por trabalho)		
Regionais ou locais (0,5 pontos por trabalho)		
XII- Outras atividades em pesquisa		
Pós-doutorado (1,0 por semestre, máximo 3,0 pontos)		
Bolsa de produtividade em pesquisa em vigência (3,0 pontos)		
Participação em corpo editorial (1,0 ponto por vinculação)		
Participação como parecerista de periódicos/livros (0,5 pontos para cada periódico, no máximo 2,5 pontos)		
Total de Pontos Acumulados nos Quesitos (2012-2017)		

* Há periódicos com classificação qualis em mais de uma área de avaliação da CAPES. Desta forma, o orientador deverá informar qual a área de avaliação da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>) que optou (somente uma), para realizar a pontuação de sua publicação científica baseado no qualis 2015 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Quando não houver o conceito qualis 2015, utilizar o qualis do ano anterior.

**Para periódicos que não estão listados no qualis e que possuem Fatores de Impacto (FI) do Journal Citation Reports (JCR), consultar na página de áreas da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/paginas-das-areas>). Nesta página haverá documentos gerais de cada área de avaliação, ao selecionar a área de conhecimento escolhida, consultar o “arquivo qualis” que dispõe, em uma tabela, os critérios de classificação dos periódicos considerando-se o fator de impacto do JCR do periódico.

Periodicos sem conceito Qualis ou JCR, não serão contabilizados.

O orientador declara formalmente que todas as informações preenchidas nesse formulário são verdadeiras e estão devidamente de acordo com o currículo publicado na Plataforma *Lattes* do CNPq, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

OBS: Serão desclassificadas as propostas em que este Formulário de critérios de avaliação do currículo do Pesquisador apresentar somatório de Pontuação com diferenças superiores a 15% da pontuação real obtida durante os últimos 05 anos de produção científica cadastrada no Curriculum Lattes.